



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

## **0024726-66.2022.5.24.0004**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 24/07/2022

**Valor da causa:** R\$ 37.751,41

**Partes:**

**AUTOR:** RODINEI DE LIMA DA CONCEICAO

**ADVOGADO:** FABIANA ALVES DA SILVA

**RÉU:** A. PORTO DORNEL DA SILVA - ME

**ADVOGADO:** LEANDRO CARVALHO SOUZA

**PERITO:** GABRIELA RECH FRANTZ

**DEPOSITÁRIO:** EDILSON PEREIRA DA SILVA

**LEILOEIRO:** REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA



**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA DO TRABALHO

4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS

Autos: 0024726-66.2022.5.24.0004

Autor: Rodinei de Lima da Conceição

Reclamado: A. Porto Dornel da Silva-ME

Endereço da diligência: Rua Padre João Delfina, 1278, Campo Grande/MS

**AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

No dia 11 de novembro de 2024, para garantia da execução nos presentes autos, procedi à penhora e à avaliação do bem abaixo descrito:

1. Uma rebidadeira Eletro-Hidráulica MPRE-15, marca MAZI. Em funcionamento e sendo utilizada pela empresa ré. Avaliada em R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), nesta data;
2. Uma máquina de solda marca Balmer. MB 250. Em funcionamento. Avaliada em R\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), nesta data.

**Total da penhora: R\$ 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**

**Raphael dos Santos Targino**  
**Oficial de Justiça Avaliador Federal**

**RAPHAEL DOS  
SANTOS  
TARGINO:2575700**

Assinado de forma digital por  
RAPHAEL DOS SANTOS  
TARGINO:2575700  
Dados: 2024.11.11 16:30:06 -04'00'



### AUTO DE DEPÓSITO

4<sup>a</sup> Vara do Trabalho de Campo Grande/MS

Autos 0024726-66.2022.0004

Mandado -

Após realizada a penhora como consta no respectivo auto, depositei os bens nas mãos da seguinte pessoa:

Nome: Edilson Pereira da Silva

RG: \_\_\_\_\_ CPF: 798-382-421-49


Cargo: Costur

End. Res.: R. Padre João Leolino 1278 | C. Grande - MS

que se compromete a guardar e conservar os bens e a não abrir mão deles ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2024.

  
Raphael dos Santos Targino  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

  
Depositário

### INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência à executada da penhora e avaliação realizadas, bem como do conteúdo do respectivo mandado, para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr(a). Edilson Pereira

da Silva

ficado ciente e recebido a contrafé nesta data.

Campo Grande/MS, 12 de Novembro de 2024.

  
Raphael dos Santos Targino  
Oficial de Justiça Avaliador Federal

  
Ciente

